Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.075, DE 03 DE JANEIRO DE 2006.

ALTERA DECRETO Nº 3.041, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3.874/05, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CONCESSÃO DE USO DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS E DO COMPLEXO SÓCIO-EDUCATIVO DO MUNICÍPIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS RESPECTIVOS BAIRROS, NOS TURNOS EM QUE NÃO FOREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o inciso III, do art. 4º do Decreto nº 3.041, de 27 de Outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

III – Controlar e permitir a utilização do ginásio para a realização de jogos, exigindo o comprovante do recolhimento da taxa de utilização, recolhida junto ao CPM – Círculo de Pais e Mestres da Escola, quanto previsto no Termo de Concessão de Uso. (NR)"

Art. 2º – Fica alterado o inciso III, do art. 5º do Decreto nº. 3.041, de 27 de Outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - .....

III – Repassar ao Círculo de Pais e Mestres a atribuição do recolhimento da taxa de utilização do ginásio, quando previsto no Termo de Concessão de Uso. (NR)"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 03 DE JANEIRO DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração